



## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

#### Reunião Ordinária 15.09.2022

#### -----ATA Nº 44-----

----- Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 15H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 – Procedimento Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPVR3\_DGFRHP/2022 – “Aquisição de Eletricidade, ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre, celebrado pela Central de Compras da OesteCIM” – Projeto da decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;-----

----- Ponto 2 - Procedimento de Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> “CPVR4\_DGFRHP/2022 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras do Oeste – Lote 1” – Proposta de abertura;-----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPVR5\_DGFRHP/2022 – Fornecimento de Energia ao abrigo do Acodo-Quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre da Central de Compras da OesteCIM” – Proposta de abertura;-----

----- **Ponto 1 – Procedimento Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPVR3\_DGFRHP/2022 – “Aquisição de Eletricidade, ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre, celebrado pela Central de Compras da OesteCIM” – Projeto da decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;**-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Ordinária 15.09.2022**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 404/2022, datada de 11.07.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando:-----

- A decisão de contratar tomada por Deliberação do Secretariado Executivo de 20 de junho de 2022 referente à Consulta Prévia para Aquisição de Eletricidade, ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre, celebrado pela Central de Compras da OesteCIM, nos termos da alínea b) do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

- Que o prazo para apresentação de propostas terminou a 07.07.2022, pelas 23h59m, e que apresentaram proposta dentro do prazo as seguintes concorrentes:-----

<b>Concorrentes</b>	<b>Proposta n.º</b>	<b>Data/Hora</b>
Petrogal, S.A.	1	05.07.2022 17:23:25
Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal	2	07.07.2022 10:59:07

- Que após análise das propostas apresentadas, constatou-se motivo de exclusão das mesmas de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, no valor de 23.700,00€ conforme quadro infra:-----

<b>Concorrentes</b>	<b>Proposta n.º</b>	<b>Preço</b>	<b>Ordenação</b>
Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal	1	39.744,23€	1º
Petrogal, S.A.	2	58.498,76€	2º

Face ao exposto, propõe-se:-----

a) A exclusão da totalidade das propostas apresentadas nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP;-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Ordinária 15.09.2022**

*b) A aprovação da não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;*-----

*c) Proceder à notificação da decisão de não adjudicação ao concorrente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.”*-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a não adjudicação e revogação da decisão de contratar, conforme proposto pelos serviços.-----

----- **Ponto 2 - Procedimento de Consulta Prévia Ref.ª “CPVR4\_DGFRHP/2022 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras do Oeste – Lote 1” – Proposta de abertura;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 396/2022, datada de 06.07.2022, solicitando autorização para abertura de procedimento de consulta prévia, previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com os artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma legal, bem como para a realização da respetiva despesa.-----

----- A presente proposta para a abertura de procedimento de consulta prévia consubstancia-se no facto do contrato a celebrar ser efetuado ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras do Oeste, bem como no facto da Comunidade Intermunicipal do Oeste não dispor, naturalmente, de recursos próprios para a realização da necessidade pública a satisfazer.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto pelos serviços.-----

----- **Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPVR5\_DGFRHP/2022 –**

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Ordinária 15.09.2022**

**Fornecimento de Energia ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade em Regime de Mercado Livre da Central de Compras da OesteCIM” – Proposta de abertura;---**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 428/2022, datada de 04.08.2022, solicitando autorização para a abertura de procedimento de consulta prévia, previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos conjugado com os artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- A presente proposta de procedimento de consulta prévia consubstancia-se no facto do contrato a celebrar, ser efetuado ao abrigo Acordo-Quadro de Eletricidade em regime de Mercado Livre da Central de Compras da OesteCIM, bem como no facto da Comunidade Intermunicipal do Oeste não dispor, naturalmente, de recursos próprios para a realização da necessidade pública a satisfazer.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal, deliberou autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto pelos serviços.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 15H45, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.--